



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou**  
**Serv.Distr.Gratuíta.....(F.218).....R\$ 70.000,00**

**Art. 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.46.00 - Auxílio-**  
**Alimentação.....(F.227).....R\$ 70.000,00**

**Art. 3°** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -